



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 652-2211
Av. Dr. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

DECRETO N.º 886/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório n.º 22/2011, modalidade Tomada de Preços n.º 1/2011 e dá outras providências”.

HELIO CÉSAR WENDT, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV, XIX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, combinado com os artigos 40, VI, 43 IV, 44, 45 e 49, todos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando que, os recursos oriundos do Governo Federal previstos, para a realização das obras de drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto na Rua Padre José Kielczewski, extensão de 1.858,21m², e pavimentação com lajotas de concreto na Rua Coronel Antonio Correa, extensão de 1.000,00m², foram bloqueados, conforme Decreto n.º 7.468, de 28 de abril de 2011 e Portaria MCidades n.º 221, de 29 de abril de 2011, que tratam sobre os restos a pagar de contratos de convênios firmados em 2007, 2008, 2009 e 2010;

Considerando que, o Decreto n.º 7.468, de 28 de abril de 2011, estipula que permanecem válidos, após 30 de abril de 2011, os empenhos de restos a pagar não processados referentes aos exercícios financeiros de 2007 e 2008 com execução iniciada pelos entes até 30 de abril de 2011 e os empenhos de restos a pagar não processados referentes ao exercício financeiro de 2009 com execução a ser iniciada pelos entes até 30 de junho de 2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Processo Licitatório n.º 22/2011, modalidade Tomada de Preços n.º 1/2011, que tinha por objeto drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto na Rua Padre José Kielczewski, extensão de 1.858,21m², e pavimentação com lajotas de concreto na Rua Coronel Antonio Correa, extensão de 1.000,00m², com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itaiópolis, 16 de maio de 2011.

HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.

RAUL FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
